

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 8.863/2026

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1º: Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e repartições Municipais no dia 20 de abril do corrente ano, a ser compensado pelos servidores municipais nos dias 13 e 14/04 com expediente estendido por mais 3 horas.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 06 de abril de 2026.



Renan Leal Delabary  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Daniele Moreira  
Secretária de Administração



Centro Administrativo  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000  
[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)